



"GABINETE DA PREFEITA"

LEI Nº 146/93

Súmula: Cria cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o cargo de Técnico Agrícola, com 01 (uma) vaga, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo seu vencimento o constante no anexo III, classe D, da Lei Municipal nº 075/91 de 17 de julho de 1.991.

Artigo 2º - Para cobertura das obrigações contraídas por esta Lei, serão utilizados os recursos constantes no Orçamento Vigente do Município.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-MT
21 de setembro de 1.993



Maria Aparecida Pardini Formigoni
Prefeita Municipal

